



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1433

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Retificação de Ato Oficial	4
Edital de Notificação	4
Atos Administrativos	5
Despacho Decisório	5
Secretaria Municipal de Planejamento	5
Notificações	5
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Resultados	10
Secretaria Municipal da Fazenda	11
Contas Públicas e Gestão Fiscal	11
Demonstrativos de receitas e despesas	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
PODER LEGISLATIVO	12
Atos de Pessoal	12
Portarias	12
Atos Legislativos	12
Pauta das Sessões	12
Outros atos oficiais	13

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 460, de 22 de julho de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.482.000,00, autorizado pela Lei nº. 6738, de 21 de julho de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$.2.482.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0025.2063 Contrato de Gestão

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1173

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 2.000.000,00

10.302.0029.2063 Contrato de Gestão

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1204

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 482.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.



Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 463, de 22 de julho de 2021

(Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 13.262, de 26 de abril de 2021, que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, faixa de terra que específica, pertencente a Cláudio Luis Romeiro, Sílvia Helena Romeiro Barboza e Heloisa Helena Romeiro, destinada a implantação de unidades habitacionais de interesse social e abertura de via pública)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 13.262, de 26 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a fim de ser desapropriada pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, faixa de terra que específica, destinada a implantação de unidades habitacionais de interesse social e abertura de via pública, abaixo descrita.

Assunto: Faixa De Terra A Ser Declarada De Utilidade Pública, Para Fins De Desapropriação, Amigável Ou Judicial Destinada implantação de unidades habitacionais e Abertura De Via Pública.

Imóvel: Fazenda Santo Antônio do Viradouro – Gleba “A1E”, localizada na Fazenda Marinheiro e Santo Antônio do Viradouro ou Espreado – Matrícula 62.559 (parte)

Município: Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Claudio Luiz Romeiro e outros

Área do Imóvel: Área 1 77.660,00m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Gleba Rural designada “Área 1”, com a área de 77.660,00 metros quadrados, neste distrito, município e comarca de Votuporanga-SP, com o seguinte roteiro: “inicia num marco cravado junto a Avenida Hery Waldir Kettwinkel (antiga VTG 148) e a divisa da propriedade de Nilson Manzatto distante 7,50 metros do seu eixo; daí segue confrontando com terras de Nilson Manzatto, até outro marco, com os seguintes rumos e distâncias: 78°08’30” NW = 213,23 metros e 10°32’33” NE, com a distância de 64,74 metros até a Área não operacional 03, Cadastro Municipal SO.21.03.01 lote 02 – Matrícula nº68.097 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga (outrora faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A) distante 50,00 metros do seu eixo principal; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área não operacional 03, Cadastro Municipal SO.21.03.01 lote 02 – Matrícula nº68.097 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga (outrora faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A) e com a Área não operacional 04, Cadastro Municipal SO.11.15.20 lote 01 – Matrícula nº68.102 de propriedade da União, até outro marco, no rumo 78°15’21” NW = 636,72 metros até outro marco; daí deflete à esquerda e segue acompanhando o desenvolvimento da curva com 251,79 metros, que dista com o rumo 47°29’59” SW e distância de 209,82 metros, confrontando a Área não Operacional 01, Matrícula nº68.099 – Cadastro Municipal SO.21.04.18 lote 01 de propriedade da União (outrora faixa

de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A), até outro marco; daí segue na mesma confrontação anterior, com os seguintes rumos e distâncias até outro marco junto ao desenvolvimento da curva: 11°04’02” SE = 124,20 metros; 73°56’31” SW = 30,00 metros; daí deflete a esquerda e segue no rumo 70°21’42” SE na extensão de 82,21 metros confrontando com o remanescente da Gleba A1E de propriedade de Agda Dazzi e outros até outro marco; daí deflete a direita e segue, na mesma confrontação, no rumo 57°52’21” SE na extensão de 64,30 metros até outro marco; daí deflete a esquerda e segue, ainda na mesma confrontação no rumo 57°31’23” NE na extensão de 70,00 metros até outro marco; daí deflete a esquerda e segue, na mesma confrontação, no rumo 59°28’14” NW na extensão de 74,58 metros até outro marco; daí deflete a direita e segue, ainda na mesma confrontação, no rumo 58°11’42” NE na extensão de 309,72 metros até outro marco; daí deflete novamente a direita e segue, ainda na mesma confrontação, no rumo 78°15’21” SE na extensão de 184,21 metros até outro marco; daí deflete a esquerda e segue, na mesma confrontação, no rumo 11°39’31” na extensão de 3,00 metros até outro marco; daí deflete a direita e segue, na mesma confrontação, no rumo 78°15’21” SE na extensão de 107,59 metros até outro marco; daí deflete a direita e segue, na mesma confrontação, no rumo 11°06’18” SW na extensão de 3,00 metros até outro marco; daí deflete a esquerda e segue, ainda na mesma confrontação, no rumo 78°15’21” SE na extensão de 76,21 metros até outro marco; daí deflete a direita em curva com desenvolvimento de 14,00 e raio de 9,00 metros, na mesma confrontação, até outro marco; daí segue em reta, na mesma confrontação, no rumo 10°32’33” SW na extensão de 41,22 metros até outro marco; daí deflete a esquerda e segue, na mesma confrontação, em curva com desenvolvimento de 23,22 metros e raio de 15,00 metros até outro marco; daí segue em reta, ainda na mesma confrontação, no rumo 78°08’30” SE na extensão de 209,91 metros até outro marco; daí deflete finalmente a direita e segue em curva com desenvolvimento de 9,39 metros e raio de 7,00 metros, na mesma confrontação, até o marco de início desta descrição perimétrica perfazendo assim uma área efetiva de 77.660,00 metros quadrados.

OBS:- Sobre o imóvel existe uma faixa de Servidão em favor da CESP, que é parte da faixa gravada inscrita sob nº 6.975 (livro 4-F) com 4.125,80 metros quadrados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



DECRETO Nº, 13 462, de 22 de julho de 2021

(Declara Estado de Calamidade Pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Votuporanga -SP)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.979/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto Legislativo 2.502, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a possível necessidade de aumento do efetivo de profissionais de saúde para manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a possível ampliação na demanda por medicamentos, equipamentos e insumos de saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, em seu artigo 65 e Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública, no Município de Votuporanga - SP, em razão da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Serão mantidas todas as previsões e restrições fundamentadas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e alterações posteriores.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de Calamidade Pública ora declarada, sem prejuízo do já constante dos Decretos supracitados, ficam determinadas as seguintes medidas:

I - o Poder Público Municipal, agindo por provocação do Comitê de Gestão de Crise e, mediante expressa autorização do Prefeito, poderá requisitar bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa

II - nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da calamidade decretada;

III - nos termos previstos nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 3º A Secretaria da Saúde poderá remanejar servidores dentro de suas unidades e setores, visando garantir os atendimentos prioritários;

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º Em decorrência do atual estado de calamidade pública, o Município fica autorizado a instituir programas de prevenção e socorro em conjunto com a União, Estados e outros Municípios, no caso em que a população não tenha recursos, meios de abastecimento ou de sobrevivência.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 12.210 de 01 de abril de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo
Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 461, de 22 de julho de 2021

(Institui no âmbito do Município de Votuporanga, o Programa Escola Pública Municipal Mais Segura e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Votuporanga, o Programa Escola Pública Municipal Mais Segura.

Art. 2º. O Programa Escola Pública Municipal Mais Segura tem como objetivos:

I - Promover um ambiente saudável e seguro em todas as Unidades Escolares da rede pública do Município de Votuporanga.

II - Incentivar a construção de uma cultura preventiva, que



minimize os riscos referentes à segurança nas escolas;

III - Contribuir para construção de espaços recreativos capazes de preservar a vida de milhares de crianças e profissionais da Educação.

Art. 3º. Serão corresponsáveis pela segurança e mediação dos conflitos nas escolas, as Famílias, a Segurança Pública e os Órgãos do Sistema Protetivo de Educação, que somarão esforços conjuntos em prol do bem-estar social e físico dos alunos, com objetivo de cuidar e zelar pela vida de todos.

Art. 4º. Farão parte desta ação do Programa:

I – o Conselho Tutelar,

II – a Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança;

III – a Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

IV – o Fundo Social de Solidariedade do Município;

V – a Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – a Secretaria Municipal da Saúde; e

VII - demais Órgãos, esferas ou segmentos responsáveis pelo acompanhamento do cotidiano escolar obedecendo os Protocolos Sanitários, Pedagógicos e de Segurança.

Art. 5º. Serão medidas de segurança a serem implementadas em todas as unidades educacionais do Município:

I - Parceria com as forças policiais por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, com atividades delegadas de integração de informações e dados através de monitoramento 24 horas em todas as unidades escolares Municipais, com centrais de acompanhamento em cada uma das 32 Unidades Educacionais Municipais, além da central operacionalizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação;

II - Gabinete Integrado de Segurança e Proteção Escolar, com vistas à ampliação do videomonitoramento em todas as Unidades de Ensino Municipais e Integração do monitoramento das câmeras da Secretaria Municipal de Educação.

III - Instituição de normas voltadas à proteção da comunidade através da Implementação do Regimento Escolar nas Escolas.

IV - Melhoria do clima escolar e da relação entre funcionários, alunos e pais, através da implementação de Projetos Educacionais pautados na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), inteligência socioemocional e convivência.

Art. 6º. Ficam criadas equipes multiprofissionais de apoio às unidades escolares, que serão compostas por Psicólogo e Assistente Social, possuindo como objetivo:

I – A formação das equipes escolares;

II - Trabalhar habilidades socioemocionais aliadas ao currículo escolar;

III - Articulação com as redes de proteção da criança e do adolescente;

IV - Promoção de campanhas sobre saúde mental;

V - Monitoramento do clima nas escolas;

VII - Desenvolvimento de ferramentas de mediação de conflitos e sistema de apoio entre pares;

VIII - Formação de profissionais da educação para mediação de conflitos nas escolas;

IX - Desenvolver responsabilidade compartilhada entre alunos, famílias e profissionais pela resolução dos conflitos disciplinares e construção de um clima escolar mais saudável;

Art. 7º. Ficará a cargo de cada Unidade de Ensino do Município a implementação de:

I - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB;

II - Brigada de Incêndio devidamente qualificada;

III - Equipe de Profissionais da Educação com atribuições de fortalecimento da rotina de segurança nas escolas;

IV – Controle mediante acesso digital de funcionários nos portões de entrada;

V - Controle de entrada e saída de alunos; e

VI - Acompanhamento nos horários de intervalos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Retificação de Ato Oficial

No processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2021, Edital de Convocação nº 05 de candidatos aprovados, publicado no Diário Oficial do dia 22/07/2021, Edição 1432 A, página 04, onde se lê:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE XVII – ENFERMAGEM II

CLASS.	RG	NOME	PONTOS
19º	18.890.456-6	Cecília Emiko Tamaki Kobayashi	0
20º	25.170.641-2	Rúbia Érica Persiguino	0
21º	27.329.822-7	Luci Milani Prado de Lima	0
22º	27.642.870-5	Ana Lúcia Dionízio Takahashi	0

Leia-se:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE XVII – ENFERMAGEM II

CLASS.	RG	NOME	PONTOS
19º	42.215.205-5	Tatiane Alves Cardoso	0
20º	42.635.010-8	Luana Fabricia Gonçalves	0
21º	44.811.041-6	Marília Viviane Dias Pacheco de Oliveira	0
22º	44.634.789-9	Patrícia Cristina Pires	0

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 07/2021	R\$ 367.664,15
Instituto Nacional Agrária–ITR –Imposto Territorial Rural	R\$ 284,81
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	R\$ 16.100,87
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 88.006,44
Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 689.750,97

Votuporanga, 22 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



Atos Administrativos

Despacho Decisório

Processo nº 14/2021 – POSC

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Autorização para Abertura de Chamamento Público

Despacho Decisório:

“A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário Municipal de Assistência Social, do Parecer do Procurador Geral do Município, das informações prestadas pelo Secretário Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto no 9.711, de 08 de maio de 2017, autorizo a abertura de Chamamento Público para seleção de organização da sociedade civil com vistas à celebração de Termos de Fomento com Entidades de Assistência Social para execução de projetos voltados ao atendimento da pessoa idosa no âmbito do Município de Votuporanga/SP.

Votuporanga/SP, 23 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

Notificações

“Serão recadastrados conforme o disposto do Artigo 4º da Lei nº6230 de 24 de julho de 2018, os imóveis abaixo relacionados:”

Cadastro Municipal	Nome do Proprietário	Data Vencimento do AR
NO.22.13.17.07/00	ANA CLAUDIA MARTINS	12/07/2021
NE.21.06.06.27/00	SÉRGIO ALVES	08/07/2021
NE.21.10.21.14/00	ENIO WAGNER ALVES DE LIMA	08/07/2021
NO.11.08.07.12A/00	ODACIR RONCULATO	12/07/2021
NO.11.07.01.03/00	MARILAINE BRANDT TORO	12/07/2021
NO.11.07.01.07/00	JOEL HENRIQUE TOBAL	12/07/2021
NO.11.07.01.12/00	FABIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/07/2021
NO.11.07.01.26/00	ANA LUCIA BERTACI	12/07/2021
NO.11.07.02.32/00	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	07/07/2021
SO.11.09.04.13/00	ROBERTO CARRETERO	14/07/2021
SE.11.10.17.01/00	CATARINA ARANTES ESTEVES	12/07/2021
NE.11.09.09.04/00	APARECIDA DONIZETE GIL NISHIOKA	12/07/2021
NE.11.09.09.20/00	MARIZA DEGUER	14/07/2021
NE.11.09.10.08/00	ROQUE BERALDO	14/07/2021
NO.11.06.02.24/00	ANDRE LUIS RIBEIRO DE CARVALHO	14/07/2021
NO.11.09.11.12/00	FLAVIO ANDRE GIANEZI	12/07/2021
NO.11.05.11.03A/00	CLAUDEMIR DONIZETI SASSO	12/07/2021
NE.21.06.01.02/00	CARLOS EDUARDO CRIADO	14/07/2021
NE.21.06.01.09/00	CARLOS BUENO	15/07/2021
NO.11.07.21.08/00	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	16/07/2021

NO.11.07.21.10/00	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	16/07/2021
NO.11.08.12.05/00	JAIR DELMONDES DA SILVA	15/07/2021

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021 - PROCESSO Nº 331/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para os atendidos dos diversos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

ADJUDICO para a empresa GRAFENO LTDA o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 21/07/2021.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021 - PROCESSO Nº 331/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para os atendidos dos diversos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa GRAFENO LTDA o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 21/07/2021.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021 - PROCESSO Nº 327/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 06 (seis) Reservatórios metálicos, tipo tubular, para diversas Unidades Escolares, bem como retirada dos reservatórios atualmente instalados nas Unidades e transporte até o Depósito da Prefeitura localizado na Rua Thomas Paes da Cunha Filho nº 2471 - Jardim Santos Dumont.

ADJUDICO para a empresa FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA - EPP o item 01, com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); o item 02, com o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); o item 03, com o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); o item 04, com o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); o item 05, com o valor de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais); o item 06, com o valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 107.150,00 (cento e sete mil, cento e cinquenta reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 20/07/2021.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021 - PROCESSO Nº 327/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e



instalação de 06 (seis) Reservatórios metálicos, tipo tubular, para diversas Unidades Escolares, bem como retirada dos reservatórios atualmente instalados nas Unidades e transporte até o Depósito da Prefeitura localizado na Rua Thomas Paes da Cunha Filho nº 2471 - Jardim Santos Dumont.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA - EPP o item 01, com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); o item 02, com o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); o item 03, com o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); o item 04, com o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); o item 05, com o valor de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais); o item 06, com o valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 107.150,00 (cento e sete mil, cento e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 20/07/2021.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 - PROCESSO Nº 344/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Agulhas e Seringas para a Campanha de Vacinação Covid-19, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para as empresas: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o item 2, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP o item 3, com o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); o item 6, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME o item 4, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais). O item 7 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 22/07/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 - PROCESSO Nº 344/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Agulhas e Seringas para a Campanha de Vacinação Covid-19, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o item 2, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP o item 3, com o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); o item 6, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME o item 4, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais). O item 7 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global

de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 22/07/2021.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de Material Didático, incluindo Assessoria Pedagógica continuada aos Docentes da rede municipal de ensino e acesso a portal na internet voltado a Educação.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ 15.077,46.

Concorrência nº 009/2019 - Processo nº 290/2019.

Assinatura: 20 de julho de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/07/2021.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021 - PROCESSO Nº 358/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e manutenção para utilização na Unidades Escolares do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 23/07/2021 ao dia 05/08/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 05/08/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/07/2021.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXCLUSIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico necessário para a oferta de serviços específicos da Proteção Social Especial, visando contribuir com a atuação do Centro de Referência de Atendimento a Mulher – CRAM, em Situação de Violência do Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 01 mês, a contar do dia 23/07/2021, ou seja, até o dia 23/08/2021, mantendo o valor mensal de R\$ 9.650,42, totalizando o valor global de R\$ 9.650,42.

Pregão Presencial nº 043/2018 - Processo nº 057/2018. Assinatura: 22 de julho de 2021.



ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/07/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021 - PROCESSO Nº 342/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta enteral, semi-elementar e suplemento oral) por força de Processo Administrativo e Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 23/07/2021 ao dia 05/08/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 05/08/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/07/2021.

SEC ADMINISTRAÇÃO – COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 - PROCESSO Nº 298/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para divisão de Comunicação Social deste Município.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP, CNPJ nº 07.315.550/0001-49, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 23/07/2021.

SEC ADMINISTRAÇÃO – COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 - PROCESSO Nº 307/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de câmeras utilizadas nas unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 04.503.070/0001-13, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, PROVIMENTO de uma pretensão e PROVIMENTO PARCIAL de outra pretensão.

No dia 28 de julho de 2021 (28/07/2021) às 14h00 (quatorze horas) será realizada a reabertura da sessão na plataforma: www.bll.org.br.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 23/07/2021.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 - PROCESSO Nº 283/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos (7) para aquisição por força de AÇÃO

JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 65.675,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 65.675,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 22/07/2021.



SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Concreto Usinado (2) para uso em diversas obras, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.053.156	M³	200	Concreto usinado fck 20 MPa.	Noromix	R\$ 379,00	R\$ 75.800,00
02	001.053.145	M³	150	Concreto usinado, consumo de 250 kg por m³.	Noromix	R\$ 376,00	R\$ 56.400,00

Pregão Eletrônico nº 174/2021 - Processo nº 322/2021. Valor Global Estimado: R\$ 132.200,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 22 de julho de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração. 22/07/2021.

SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e ferramentas diversas (1) para utilização da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.054.579	UND	04	Adesivo selante de poliuretano, cor cinza, 300 ml.	Mundial Prime	R\$ 37,00	R\$ 148,00
02	001.054.578	BD	04	Aditivo para chapisco (compatível com Vedacit Bianco), cor branca, balde com 18 kg.	Vedacit	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	001.059.259	RL	20	Arame farpado: bitola de 2,00mm / resistência: classe 250) - Rolo 500m.	Nelore	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00
04	001.059.429	RL	50	Arame galvanizado, número 14 BWG, com diâmetro aproximado de 2,10mm, rolo com 01kg.	Morlan	R\$ 14,00	R\$ 700,00
05	001.059.332	RL	120	Arame recozido, número 18 BWG, com diâmetro aproximado de 1,24mm, rolo com 1 kg.	Gerdau	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
06	001.054.520	MT	50	Cabo de aço 1/2 - 6 x 7.	Lobo Elo	R\$ 14,80	R\$ 740,00
07	001.054.519	MT	50	Cabo de aço 3/4 - 6 x 19.	Siva	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
08	001.008.845	PÇ	04	Capa 1/2 para terminal.	Lukma	R\$ 4,90	R\$ 19,60
09	001.058.509	MT	20	Corrente Galvanizada 4,5 mm 11/64" pol.	São Raphael	R\$ 7,50	R\$ 150,00
10	001.053.611	UND	10	Disco de corte 4.1/2" x 1.40".	Icder	R\$ 3,60	R\$ 36,00
11	001.053.980	UND	250	Disco de corte 7" x 1,0mm.	Icder	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
12	001.053.375	UND	10	Disco de desbaste 4"1/2*7/8.	Icder	R\$ 4,15	R\$ 41,50
13	001.053.339	FR	06	Espuma expansiva à base de poliuretano para fixação, isolamento e enchimento, frasco de 500ml.	Unipega	R\$ 20,50	R\$ 123,00
14	001.009.424	RL	12	Fita dupla face; com massa de adesivo acrílico transparente, cor linear verde; 20 metros de comprimento x 12mm de largura x 1 mm de espessura; para fixação de canaletas de pvc de fios elétricos.	Adere	R\$ 38,00	R\$ 456,00
15	001.053.081	RL	200	Fita veda rosca 18mm x 50m (compatível com Polytubes MA 035).	Polyfita	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
16	001.059.309	UND	15	Grampo de cerca; 3,04 x 25mm, embalagem de 1kg.	Gerdau	R\$ 9,20	R\$ 138,00
17	001.030.354	UND	50	Lâmina de Serra Manual Redstripe de 12 Polegadas.	Starret	R\$ 8,50	R\$ 425,00
18	001.059.311	RL	30	Linha de polietileno para pedreiro - rolo com 100m, trançado.	Polifio	R\$ 4,80	R\$ 144,00
19	001.059.084	UND	10	Lixa d'água - grama 120, tamanho (225x275) mm	3M	R\$ 1,70	R\$ 17,00
20	001.054.082	UND	10	Lixa para massa (parede) nº 120.	3M	R\$ 0,80	R\$ 8,00
21	001.060.285	RL	06	Mangueira corrugada reforçada, cinza 3/4", rolo com 50 metros.	Sunflex	R\$ 5,90	R\$ 35,40
22	001.060.286	RL	03	Mangueira cristal transparente 3/8 x 3,0 mm, rolo com 50 metros.	Sunflex	R\$ 2,80	R\$ 8,40
23	001.007.415	MT	50	Mangueira para jardim 1/2" de borracha trançada verde; 1ª linha.	Tramontina	R\$ 2,90	R\$ 145,00
24	001.030.300	UND	12	Metro bambu simples, fabricado em madeira flexível – não quebra com facilidade; Dobradiça em chapa de funcionamento macio e leve; Medidas nos dois versos, em milímetro e em polegada; Numeração e régua pirografada na madeira – não apagam mesmo com o uso contínuo; Articulável para ambos os lados. Comprimento total: 1 metro.	Tramontina	R\$ 39,00	R\$ 468,00
25	001.019.298	UND	50	Óleo Desengripante; em aerosol, lubrifica e protege máquinas e ferramentas, desengripa e lubrifica parafusos, engrenagens, dobradiças e outros; embalagem com 300ml.	Proteglub	R\$ 6,00	R\$ 300,00
26	001.053.450	MÇ	30	Prego 16x18, com cabeça - maço 01 kg.	Belgo	R\$ 9,30	R\$ 279,00
27	001.053.988	MÇ	30	Prego com cabeça, 18x24, maço 1kg.	Belgo	R\$ 14,00	R\$ 420,00
28	001.053.796	KG	30	Prego comum, 15x15 - maço 1 Kg.	Belgo	R\$ 11,30	R\$ 339,00
29	001.054.050	MÇ	30	Prego com cabeça 17x21 - maço 1 kg.	Belgo	R\$ 12,00	R\$ 360,00
30	001.053.063	MÇ	30	Prego comum, 18x27, maço 1 Kg	Belgo	R\$ 20,00	R\$ 600,00
31	001.053.406	PC	30	Prego comum, 19x36 - maço 1kg.	Belgo	R\$ 16,95	R\$ 508,50
32	001.030.201	UND	05	Rebolo comum 6 x 3/4" de espessura grão 60.	Icder	R\$ 24,00	R\$ 120,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
33	001.058.450	UND	08	Silicone acético transparente, uso geral, embalagem com 280gr.	Unipega	R\$ 16,00	R\$ 128,00
34	001.053.524	UND	50	Tampão de PVC roscável, diâmetro de 1/2", cor branca, para ser utilizado em instalações hidráulicas de água fria.	Krona	R\$ 1,10	R\$ 55,00
35	001.053.832	UND	75	Tampão de PVC roscável, diâmetro de 3/4", cor branca, para ser utilizado em instalações hidráulicas de água fria.	Krona	R\$ 1,00	R\$ 75,00
36	001.053.803	UND	05	Torneira de metal, para pia, encaixe 3/4", bitola 1/2", acabamento cromado, tipo longa 22cm de comprimento, fixação na parede, com garantia de 01 ano, 1ª linha.	Kitmetais	R\$ 44,00	R\$ 220,00
37	001.053.977	UND	10	Torneira de metal, uso em jardim, com encaixe 3/4", sem adaptador, com acabamento na cor amarela, sistema vedante, volante com aste de metal, bico móvel para fixação de mangueira, garantia de 01 ano, 1ª linha.	Kitmetais	R\$ 24,50	R\$ 245,00
38	001.053.968	UND	15	Torneira de metal, volante modelo esfera, uso em jardim, com encaixe 3/4", bica do tipo fixa e baixa, fixação na parede, bitola 3/4", 10cm comprimento, utilizada em jardim, garantia de 01 ano, 1ª linha.	Kitmetais	R\$ 18,00	R\$ 270,00
39	001.053.008	UND	10	Torneira para lavatório, em metal cromado, encaixe de 1/2", bica móvel alta, garantia de 01 ano, primeira linha.	Kitmetais	R\$ 48,00	R\$ 480,00

Pregão Eletrônico nº 147/2021 - Processo nº 285/2021. Valor Global Estimado: R\$ 20.582,40. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de julho de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração. 22/07/2021.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental
Rua Pernambuco, Nº 4865 - Bairro Parque Brasília
17_3405-9750 - CEP 15.500-006
educabasica@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna pública a relação Preliminar dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 18 de julho de 2021, para a função: *Profissional da Educação VII – Tradução e Interpretação de Libras*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2021 de 25 de junho de 2021, a saber:

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	Prática	TITULO
1º	77,50	MARION FERNANDA RODRIGUES GOMES	20000	20,000	20,000	20,000	95,000	0,000
2º	74,50	GRAZIELE DELIANE SANTOS DE MOURA	20007	20,000	20,000	20,000	85,000	2,000
3º	56,79	MARIA TEREZA CARRETO DINALLO	20030	23,333	20,000	20,000	50,250	0,000

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta no site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votuporanga/SP, 22 de julho de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) EMPENHADO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	21.413.958,60	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.974.875,84	12.361 - Ensino Fundamental	19.027.233,29
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	8.147.359,34	12.365 - Educação Infantil	5.128.639,40
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.817.199,53	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	2.870.692,42	12.367 - Educação Especial	0,00
Multas/Juros da Dívida Ativa de Impostos	555.399,65	(=) Total da Despesa do Ensino	24.155.872,69
Multa/Juros provenientes de impostos	159.113,95	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	12.000.365,74
Fundo de Participação dos Municípios	26.996.860,02	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	16.353,72
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Mun. - FPM 1%	0,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Imposto Territorial Rural	13.892,60	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	12.139.153,23
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	21.306.063,86
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	29.959.720,61	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	18.146.110,42	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	6.234.910,47
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	239.183,71	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	27.210.306,62
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	114.294.366,69	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	23,81%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	6.265.101,41	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	39.538,67	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	82,95%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	64,84%
Recursos recebidos do FUNDEB	25.688.711,48		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	15.223,03		
Restituições FUNDEB	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	32.008.574,59		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	146.302.941,28	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	23.443.023,90

Ederson Marcelo Batista
Secretário da Educação

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Maryéle Carla de Oliveira Mazzo
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública
CRC 1SP291045/O-9



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PROCESSO Nº 39/2021

OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) quilogramas de produto Biorremediador para uso na Estação de Tratamento de Esgotos de Votuporanga e de Simonsen da SAEV-AMBIENTAL, com a finalidade de melhorar a eficiência da ETE por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos e redução de gases odoríficos, que favorecem e incrementam o processo natural de tratamento, a serem utilizados, por um período de 12(doze) meses

Acolhendo a manifestação do Sr. Pregoeiro e da Procuradoria Jurídica, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, Declaro ANULADO o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista que a descrição do objeto constante do edital frustrou o caráter competitivo do certame.

Publique-se.

Votuporanga, 22 de julho de 2021.

Antônio Alberto Casali

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 53, DE 22 DE JULHO DE 2021.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS VINICIUS PIRANI COELHO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor MARCOS VINICIUS PIRANI COELHO, Agente de Serviços de Manutenção e Conservação, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, com início no dia 02 de agosto de 2021 e término no dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 54, DE 22 DE JULHO DE 2021.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LARISSA MARTA SILVA CARDOSO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER cento e oitenta dias de licença maternidade à servidora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo de Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, de acordo com o artigo 101, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 26 de julho de 2021 e término no dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Informática, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

18ª LEGISLATURA - 1º ANO LEGISLATIVO

25ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 26/07/2021

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019

1. Projeto de Lei Nº 119/2021 - 25/06/2021

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E Nº 6.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E ABERTURA DE CRÉDITO



ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.310.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

2. Projeto de Lei Nº 136/2021 - 19/07/2021

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E Nº 6.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.470.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

3. Projeto de Lei Nº 137/2021 - 19/07/2021

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E Nº 6.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 982.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

4. Projeto de Lei Nº 138/2021 - 19/07/2021

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E Nº 6.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

Outros atos oficiais

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de julho de 2021, às 17h, no Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI Nº 119/2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E Nº 6.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.310.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

2. PROJETO DE LEI Nº 136/2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E Nº 6.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.470.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

3. PROJETO DE LEI Nº 137/2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E Nº 6.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 982.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

4. PROJETO DE LEI Nº 138/2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E Nº 6.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Votuporanga, 22 de julho de 2021

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br